



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 15 de setembro de 2016, Nº 2523 | Caderno 1

### SUMÁRIO

	PÁGINA
Aviso de Licitação Concorrência Nº 011/2016	1
Edital de Convocação Nº 003/2016	1
Extrato de Contrato PP ARP Nº 041/2016 PMTF	1
Adjudicação de Licitação PP Nº 065/2016	2
Homologação de Licitação PP Nº 065/2016	2
Adjudicação de Licitação PP Nº 068/2016	2
Homologação de Licitação PP Nº 068/2016	2
Portaria Nº 043/2016 de 13/09/16	2
Portaria Nº 025/2016 PGM	3
Portaria Nº 166/2016 SEMAT de 31/08/16	4
Portaria Nº 172/2016 SEMAT de 13/09/16	5
Portaria Nº 174/2016 SEMAT de 14/09/16	6

**Prefeitura Municipal de  
Teixeira de Freitas**

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2016

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, regulamento pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 541/2010, será realizada a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2016, DO TIPO TÉCNICA**, no dia **03/11/2016 às 08:00h**, visando selecionar empresa especializada para organizar, coordenar e executar cursos, oficinas, palestras aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, do conjunto habitacional Residencial Ramalho, etapa importante para implementação do PTS - Projeto de Trabalho Social, conforme previsto na portaria nº 168, de 12 de abril de 2013. Aos interessados o Edital

está disponível para consulta no Diário Oficial do Município, [www.teixeiradefreitas.ba.gov.br](http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br) e na sede da Comissão Permanente de Licitação situado à Rua Prudente de Moraes, 130 - Centro - Teixeira de Freitas - Bahia, das 8 às 12. Teixeira de Freitas/BA, 19 de setembro de 2016. Presidente - Maria Renilde C. Machado.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em obediência aos princípios de transparência e publicidade, tem a honra e a satisfação de convocar a comunidade em geral, para participar da **Audiência Pública, que será realizada na Câmara de Vereadores desta cidade, na Sessão Legislativa do dia 27/09/2016, as 09:00 horas**, em cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal - com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do **Segundo Quadrimestre de 2016**. Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, em 13 de Setembro de 2016.

João Bosco Bittencourt  
*Prefeito Municipal*

### EXTRATO DE CONTRATO PP ARP Nº 041/2016 PMTF

**PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 041/2016 PMTF. CONTRATANTE:** LUCIO SANTOS DA ROCHA & CIA LTDA. **CONTRATO Nº:** 2-936-2016. **VALOR:** R\$ 25.037,00. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, contratações de empresa (a) especializada (s) na prestação de serviço para fornecimento de (COFFE BREAK, MARMITEX, LANCHES E OUTROS E FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EM RESTAURANTE), para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, Sec. Municipal de Educação, Sec. Municipal de Assistência Social e Sec. Municipal de Saúde, deste Município, pelas condições estabelecidas neste instrumento, oriundo do Pedido para Geração de Contrato nº 4881, oriundo da Ata de



Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 15 de setembro de 2016, Nº 2523 | Caderno 1

Registro de Preço nº 71/2016, baseada na Proposta Comercial Final da Contratada, no Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP nº 041/2016 - PMTF, em especial no Termo de Referência, que são partes desta avença independente de transcrição. **PRAZO:** A contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016. Teixeira de Freitas-BA, 08 de setembro de 2016.

Jussara Bahia Alves de Andrade  
*Chefe de Gabinete*

**AVISO DE  
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas-PMTF, nomeado pela Portaria GAB nº 008/2015, publicada em 10 de setembro de 2015, informa que foi realizado em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e disposições do edital de Licitação, o **PREGÃO PRESENCIAL 065/2016**, que tem como objeto visando futuras e eventuais contratações de Empresa(s) Especializada(s) para aquisição de material de consumo (equipamentos de organização de trânsito) para atender as necessidades da Secretaria Municipal Segurança com Cidadania, declara habilitada e vencedora do certame a empresa: **O & S COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME**, menor preço por item. Assim, adjudico o objeto da presente licitação em favor da empresa vencedora do certame. Teixeira de Freitas/BA, 15 de setembro de 2016. Maria Renilde Cardoso Machado.

**AVISO DE  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016**

Tendo em vista a regularidade do certame conforme Parecer Jurídico de lavra da Procuradoria Geral do Município, HOMOLOGO a decisão/adjudicação do Presidente da Comissão de Licitação em favor da empresa: **O & S COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME**, referente os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12. Teixeira de Freitas/BA, 15 de setembro de 2016.

João Bosco Bittencourt  
*Prefeito Municipal*

**AVISO DE  
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas-PMTF, nomeado pela Portaria GAB nº 008/2015, publicada em 10 de setembro de 2015, informa que foi realizado em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e disposições do edital de Licitação, o **PREGÃO PRESENCIAL 068/2016**, que tem como objeto visando compra de tela de alambrado para realizar cercamento de áreas de preservação permanente (apps) para possibilitar a valorização da paisagem e do patrimônio natural para exercerem funções sociais e educativa, com isso também evitar o transito de pessoas e de animais bovinos e equinos, permeabilidade do solo, refugio da fauna e flora, do município de Teixeira de Freitas, declara habilitada e vencedora do certame a empresa: **J. C. ROCHA & CIA. LTDA**, menor preço por item. Assim, adjudico o objeto da presente licitação em favor da empresa vencedora do certame. Teixeira de Freitas/BA, 15 de setembro de 2016. Maria Renilde Cardoso Machado.

**AVISO DE  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016**

Tendo em vista a regularidade do certame conforme Parecer Jurídico de lavra da Procuradoria Geral do Município, HOMOLOGO a decisão/adjudicação do Presidente da Comissão de Licitação em favor da empresa: **J. C. ROCHA & CIA. LTDA**, referente o item 01. Teixeira de Freitas/BA, 15 de setembro de 2016.

João Bosco Bittencourt  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 043/2016  
13 DE SETEMBRO DE 2016**

*“Designa o Procurador da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações.”*

O **Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Teixeira de Freitas, em vista do Art. 3º, §3º do Regimento Interno da Junta



Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 15 de setembro de 2016, Nº 2523 | Caderno 1

Administrativa de Recursos de Infrações,  
aprovado do Decreto Municipal nº 017/2009.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar, o procurador municipal, **IVAN GUILHERME DA ROCHA JUNIOR**, para ocupar o cargo de PROCURADOR DA JARI, sem prejuízo das atribuições do que atualmente ocupa na Procuradora-Geral do Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Setembro de 2016.

João Bosco Bittencourt  
*Prefeito Municipal*

#### **PORTARIA Nº 025/2016 PGM**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e, ainda.

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo Conselho do Plano Diretor Urbano - CPDU.

CONSIDERANDO a exigência legal da participação de membro da Procuradoria na composição do CPDU.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Indicar os Srs. Abmael Sampaio de Souza, Procurador Adjunto, OAB/BA nº 23087, e Carim Aramuni Gonçalves, Procurador Adjunto, OAB/BA nº 40382, como membros titular e suplente, respectivamente, do CPDU;


**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira de Freitas, 14 de setembro de 2016.

Carlos Alberto Correa Siquara  
*Procurador Geral do Município*



Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 15 de setembro de 2016, Nº 2523 | Caderno 1



**PREFEITURA DE  
Teixeira de Freitas**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE MEIO AMBIENTE  
E TURISMO**

Portaria SEMAT nº: 166/2016	Publicação no D. O. M.: 31/08/2016	Validade: 31/08/2018	Empresa/Nome: SUSPERAUTO SUSPENSÃO E PEÇAS LTDA
C.N.P.J./C.P.F.: 42.387.332/0001-10			
Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1645 – M. Castelo – Tx de Freitas – BA			

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Teixeira de Freitas - SEMAT, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal nº. 692/2013 - Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual nº. 10.431 de 20/12/2006, no Decreto Estadual nº. 11.235, de 10/10/2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 005748/2016, RESOLVE: **Art. 1º - Conceder RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RLS**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **SUSPERAUTO SUSPENSÃO E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.387.332/0001-10, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1645 – M. Castelo – Tx de Freitas – BA, atividade classificada como **Grupo 9: Outros serviços, Atividade: 9 – Outras atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras não classificadas**, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ambientais: **I** Realizar coleta dos resíduos sólidos, que deverá ser diária, sendo posteriormente embalados em sacos plásticos e colocados à disposição do sistema de coleta municipal de lixo, que os recolhido em horário previamente estabelecido; **II** Monitorar o sistema de coleta e tratamento dos efluentes sanitários do escritório e demais dependências com pessoal treinado, visando evitar o entupimento das tubulações e suas conexões e o extravasamento dos efluentes para a superfície do terreno; **III** Promover ações de educação ambiental junto aos funcionários do empreendimento no que diz respeito à disposição dos resíduos sólidos, Uso consciente da água, disposição dos efluentes líquidos e domésticos, emissões de ruídos, prevenção à incêndio, prevenção de acidentes de trabalho e uso dos EPIs – Equipamento de Proteção Individual. Prazo: 180 dias; **IV** Cumprir rigorosamente as determinações previstas Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, efetuando sua reformulação ao término do seu prazo de validade; **V** Apresentar semestralmente Relatório Técnico que possibilite à Secretaria de Meio Ambiente avaliar o cumprimento dos condicionantes ambientais aqui explicitados; **Art. 2º** - Conforme Decreto nº. 021 de 08 de julho de 2009, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a Renovação da presente Licença com Antecedência Mínima de 60 dias da expiração do seu prazo de validade. **Art. 3º** – O não cumprimento das condicionantes acima implicará no cancelamento da concessão da Licença, bem como os Alvarás de Construção pertinentes e/ou suas renovações, entre outras penalidades cabíveis, àquelas previstas na Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados. **Art. 4º** – Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMAT e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA.

**Art. 5º** - Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação.

**CERTIFICADO QUE FOI PUBLICADO**

31 / 08 / 16

SEMATE

Teixeira de Freitas - BA, 31 de Agosto de 2016.

**Valter Barbosa de Oliveira**  
Secretário de Meio Ambiente e Turismo  
Valter Barbosa de Oliveira

**Secretario Municipal de Meio Ambiente e Turismo**

Rua da Pituba, 518, Bela Vista - CEP 45.995-000 – Tel. (73) 3011-2777 – Fax (73) 3291-5656 - Teixeira de Freitas/BA sematpmt@hotmail.com




Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 15 de setembro de 2016, Nº 2523 | Caderno 1

<p><b>PREFEITURA DE Teixeira de Freitas</b></p>	<p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO</b></p>
<p>Portaria SEMAT nº: 172/2016</p>	<p>Publicação no D. O. M.: 13/09/2016</p>
<p>C.N.P.J./C.P.F.: 07.550.530/0001-52</p>	<p>Empresa/Nome: SUL AMERICA ENERGIA LTDA - ME</p>
<p>A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Teixeira de Freitas - SEMAT, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal nº. 692/2013 - Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual nº. 10.431 de 20/12/2006, no Decreto Estadual nº. 11.235, de 10/10/2008, e tendo em vista o que consta no <b>Processo nº. 007229/2016, RESOLVE: Art. 1º - Conceder RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RLS, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à SUL AMÉRICA ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.550.530/0001-52, com sede à Rua Dr. Osvaldo Cohn, n.º 116, - Recanto do Lago, Teixeira de Freitas - BA, atividade classificada como Grupo 9: Outros serviços, Atividade: 9 - Outras atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras não classificadas</b>, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ambientais: I Realizar monitoramento constante na captação e condução de águas pluviais constituídos de drenos superficiais que transportam essas águas para drenagem natural do local, com a finalidade de manter o sistema de drenagem desobstruindo para evitar alagamento; II Monitorar o sistema de coleta e tratamento dos efluentes sanitários do esgoto com o pessoal treinado visando evitar o entupimento das tubulações e suas conexões e o extravasamento dos efluentes para a superfície do terreno; III Monitorar constantemente a coleta de resíduos sólidos gerados pelo empreendimento, conforme especificado no Roteiro de Caracterização Técnica do Empreendimento, bem como implantação de sistema de coleta seletiva interna; IV Promover ações de educação ambiental junto aos funcionários do empreendimento no que diz respeito à uso consciente da água, coleta seletiva dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e sanitários, contaminação do lençol freático, prevenção a incêndios, acidentes de trabalho e uso de EPIs. Apresentar à SEMAT documentação comprobatória, que deverá ser feita através de apresentação do Projeto de Educação Ambiental, relatório fotográfico e lista de frequência. Prazo: 90 dias; <b>Art. 2º - Conforme Decreto nº. 021 de 08 de julho de 2009, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a Renovação da presente Licença com Antecedência Mínima de 60 dias da expiração do seu prazo de validade. Art. 3º - O não cumprimento das condicionantes acima implicará no cancelamento da concessão da Licença, bem como os Alvarás de Construção pertinentes e/ou suas renovações, entre outras penalidades cabíveis, àqueles previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados. Art. 4º - Estabelecer que esta Licença 'bem' como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMAT e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 5º - Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação.</b></p>	<p>Validade: 13/09/2018</p> <p>Endereço: Rua Sagrada Família, 401 - Bela Vista - Teixeira de Freitas - Ba.</p> <p><b>CERTIFICADO QUE FOI PUBLICADO</b> 15/09/16</p> <p>Teixeira de Freitas, 13 de Setembro de 2016</p> <p>Valter Barbosa de Oliveira Secretário Municipal de Meio Ambiente Valter Barbosa de Oliveira Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo</p> <p>Rua da Pituba, 518, Bela Vista - CEP 45.995-000 - Tel. (73) 3011-2777 - Fax (73) 3291-5656 - Teixeira de Freitas/BA sematpmt@hotmail.com</p>



Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 15 de setembro de 2016, Nº 2523 | Caderno 1



PREFEITURA DE  
**Teixeira de Freitas**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE MEIO AMBIENTE  
E TURISMO**

<b>Portaria SEMAT nº:</b> 174/2016	<b>Publicação no D. O. M.:</b> 14/08/2016	<b>Validade:</b> 14/09/2018	<b>Empresa/Nome:</b> COMÉRCIO DE GRANITOS ATLANTA LTDA – EPP
<b>C.N.P.J./C.P.F.:</b> 11.704.279/0001-00			
<b>Endereço:</b> Via Distribuição D-8, Quadra E, Lotes 53, 54, 55, 56, 65, 66, 67, 68. – Distrito Industrial – Teixeira. de Freitas – BA			

**A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Teixeira de Freitas - SEMAT.** Estado da Bahia, com base na Lei Municipal n.º 003/2002 - Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual n.º 10.431 de 20/12/2006, no Decreto Estadual n.º 11.235, de 10/10/2008, e tendo em vista o que consta no **Processo nº. 006994/2016, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Renovação da Licença Ambiental Simplificada – RLS, ao empreendimento COMÉRCIO DE GRANITOS ATLANTA LTDA – EPP, inscrito no CNPJ sob o nº.: 11.704.279/0001-00, com sede à Via Distribuição D-8, Quadra E, Lotes 53, 54, 55, 56, 65, 66, 67, 68. – Distrito Industrial – Teixeira. de Freitas – BA, atividade classificada conforme Decreto Municipal n.º 009 de 10 de abril de 2007, alterado pelo decreto n.º 021 de 08 de julho de 2009, na Divisão C: Indústrias, Grupo C9: Vidro, Pedra, Argila, Gesso, Mármore e Concreto, Atividade C9.4: Aparelhamento de mármore, ardósia, granito e outras, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e os seguintes condicionantes ambientais: I - Adquirir matéria-prima somente de empresas devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais; II - Realizar monitoramento constante na captação e condução de águas pluviais constituídos de drenos superficiais que transportam essas águas para drenagem natural do local, com a finalidade de manter o sistema de drenagem desobstruindo para evitar alagamento; III - Monitorar o sistema de coleta e tratamento dos efluentes sanitários com pessoal treinado, visando evitar o entupimento das tubulações e suas conexões e o extravasamento dos efluentes para a superfície do terreno. IV - Promover ações de educação ambiental junto aos funcionários do estabelecimento no que diz respeito à disposição dos resíduos sólidos, disposição dos efluentes líquidos domésticos, contaminação do lençol freático, emissões de ruídos e de poeira, prevenção de incêndio, prevenção de acidentes de trabalho e uso dos EPIs – Equipamento de Proteção Individual. Prazo: 180 dias; V - Renovar PPRa (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional após vencimento; VI - Monitoramento constante da coleta de resíduos sólidos gerados pelo empreendimento, conforme especificado no Roteiro de Caracterização Técnica do Empreendimento e no Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, bem como implantação de sistema de coleta seletiva interna; VII - Apresentar comprovante de abastecimento de água ou Outorga de uso d'água, caso o abastecimento seja feito através de poço artesiano. Prazo: 180 dias. Art. 2º - Conforme Decreto nº. 021 de 08 de julho de 2009, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a Renovação da presente Licença com Antecedência Mínima de 60 dias da expiração do seu prazo de validade. Art. 3º - O não cumprimento das condicionantes acima implicará no cancelamento da concessão da Licença, bem como os Alvarás de Construção pertinentes e/ou suas renovações, entre outras penalidades cabíveis, àquelas previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados. Art. 4º - Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMAT e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 5º - Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação.**

**CERIFICO QUE FOI PUBLICADO**

15/09/16

\_\_\_\_\_  
SEMTE

Teixeira de Freitas, 14 de Setembro de 2016.

Valter Barbosa de Oliveira  
Secretário Mun. de Meio Ambiente  
Matrícula: 25372

**Valter Barbosa de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo**

Rua da Píthuba, 518, Bela Vista - CEP 45.995-000 – Tel. (73) 3011-2777 – Fax (73) 3291-5656 - Teixeira de Freitas/BA sematpmt@hotmail.com